



## Prefeitura de Joinville

### INFORMAÇÃO SEI N° 2375908/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 05 de setembro de 2018.

Edital de Chamamento Público nº 004/2018/PMJ, destinado à Seleção de Instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Joinville, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal Termo de Colaboração para atendimento de até 488 usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Considerando os e-mails recebidos por esta Secretaria de Administração e Planejamento – Unidade de Planejamento, em 04/09/2018 às 11:26, às 14:35, às 15:13 e às 16:14, seguem as respostas quanto aos questionamentos realizados:

1 – Conforme o item 9.3.11 do Edital, faz-se necessária a apresentação de “Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses” pela instituição, a fim de comprovar sua qualificação para o recebimento e aplicação dos recursos pretendidos.

2 – Quanto ao Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, exigido no item 9.3.10 do Edital, em conformidade com a previsão contida no item 9.4, os documentos exigidos devem apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes, sendo atribuído prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, para os documentos que não tiverem especificado o prazo de validade.

3 – Quanto à contrapartida social, o item 10 do Edital especifica que a mesma deverá ser executada mediante a aplicação de recursos próprios da instituição, em sua própria estrutura ou local público, não se constituindo exigência para a seleção da instituição.

4 – Conforme previsão do item 15.7, a conta corrente deverá ser aberta pela instituição mediante convocação da Unidade de Planejamento da Secretaria de Administração e Planejamento, a qual deve ser específica para o recebimento e movimentação dos recursos advindos do Termo de Colaboração vinculado ao presente Edital.

5 – Quanto ao preenchimento do item “3 – Meta de Execução da Parceria”, constante do Anexo III – Plano de Trabalho, “Meta n°” deve ser preenchida de acordo com a quantidade de metas a serem executadas pela instituição, as quais devem ser descritas por tipo de atendimento prestado, em conformidade com a capacidade de atendimento da instituição.

6 – Quanto à descrição do quadro de funcionários da instituição, faz-se necessária a apresentação de quadro específico para os trabalhadores do SUAS, conforme item 8.2 do Anexo II, com a comprovação do vínculo empregatício nos termos do item 7.1.7.1 do Edital.

Para os demais casos, quais sejam, trabalhadores cedidos, terceirizados, voluntários e/ou estagiários, apresentar o documento específico que comprove o vínculo com a instituição (termo de cessão, contrato de prestação de serviço, declaração de anuência para trabalho voluntário, e/ou, contrato de estágio).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 05/09/2018, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 05/09/2018, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/09/2018, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2375908** e o código CRC **1408F9DD**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.087518-2

2375908v6